

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 04 de maio de 2024

Ano V | Edição 996

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Secretaria Municipal de Administração	8
Atos Oficiais	8
Decretos	8





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 8.782 - DE 3 DE MAIO DE 2024

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.347.243,00 (dezenove milhões, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 19.347.243,00 (dezenove milhões, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais), destinado às dotações abaixo relacionadas, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

- Órgão: Prefeitura Municipal de Araçatuba
 Unidade Orçamentária: 02.01.00 - Gabinete do Prefeito
 Unidade Executora: 02.01.01- Gabinete do Prefeito
 Funcional programática: 04.122.0003-2.003 - Atividades de Administração e Coordenação
 Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
 Ficha/Despesa: 0010 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de P. Jurídica 41.000,00
 Total da Unidade 41.000,00
- Unidade Orçamentária: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Governo
 Unidade Executora: 02.03.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Governo
 Funcional programática: 04.121.0005-2.006 - Atividades da Secretaria de Governo
 Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
 Ficha/Despesa: 0046 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de P. Jurídica 11.900,00
 Total da Unidade 11.900,00
- Unidade Orçamentária: 02.04.00 - Secretaria Municipal da Participação Cidadã
 Unidade Executora: 02.04.01 - Gabinete da Secretaria Munic. da Participação Cidadã
 Funcional programática: 04.121.0006-2.007 - Atividades de Participação Cidadã
 Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
 Ficha/Despesa: 0058 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de P. Jurídica 33.631,00
 Total da Unidade 33.631,00
- Unidade Orçamentária: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Comunicação Social
 Unidade Executora: 02.05.01 - Gabinete da Secretaria Munic. de Comunicação Social
 Funcional programática: 04.131.0007-2.008 - Atividades de Comunicação
 Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
 Ficha/Despesa: 0093 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de P. Jurídica 13.039,00
 Total da Unidade 13.039,00
- Unidade Orçamentária: 02.06.00 - Secretaria Municipal da Administração
 Unidade Executora: 02.06.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Administração
 Funcional programática: 04.122.0008-2.009 - Atividades da Administração
 Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
 Ficha/Despesa: 0106 - 3.3.90.39 - Outros Ser. de P. Jurídica 201.510,00
 Unidade Executora: 02.06.08 - Depto. De Coord. Unid. Avanç. Munic. - Atende Fácil
 Funcional programática: 04.122.0008-2.152 - Central de Atendimento

- Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
 Ficha/Despesa: 0174 - 3.3.90.39 - Outros Ser. de P. Jurídica 45.000,00
 Total da Unidade 246.510,00
 Unidade Orçamentária: 02.07.00 - Secretaria Municipal da Fazenda
 Unidade Executora: 02.07.01 - Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda
 Funcional programática: 04.123.0009-2.016 - Atividades Financeiras
 Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
 Ficha/Despesa: 0187 - 3.3.90.39 - Outros Serv. de P. Jurídica 206.359,00
 Unidade Executora: 02.07.04 - Encargos Gerais do Município
 Funcional programática: 25.751.0010-2.138 - Manutenção da Iluminação Pública
 Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
 Ficha/Despesa: 0255 - 3.3.90.39-Outros Serv. de P. Jurídica 3.000.000,00
 Total da Unidade 3.206.359,00
 Unidade Orçamentária: 02.08.00 - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
 Unidade Executora: 02.08.01 - Departamento Jurídico
 Funcional programática: 03.092.0011-2.025 - Atividade de Controle Processual
 Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
 Ficha/Despesa: 0270 - 3.3.90.39 - Outros Serv. de P. Jurídica 105.000,00
 Unidade Executora: 02.08.03 - Depto. Municipal de Defesa do Consumidor - Procon
 Funcional programática: 04.122.0012-2.027 - Atividade de Direito do Consumidor
 Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
 Ficha/Despesa: 0283 - 3.3.90.39 - Outros Serv. de P. Jurídica 14.508,00
 Total da Unidade 119.508,00
- Unidade Orçamentária: 02.09.00 - Secretaria Munic. de Desenvolvimento Econômico
 Unidade Executora: 02.09.01 - Gabinete da Secretaria Munic. de Desenvolvimento Econômico e Rel. Trabalho
 Funcional programática: 22.661.0013-2.028 - Administração da Secretaria Desenvolv. Econ. e Rel. Trabalho
 Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
 Ficha/Despesa: 0295 - 3.3.90.39 - Outros Serv. de P. Jurídica 59.305,00
 Total da Unidade 59.305,00
- Unidade Orçamentária: 02.10.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial
 Unidade Executora: 02.10.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial
 Funcional programática: 20.606.0016-2.038 - Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Agroindustrial
 Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
 Ficha/Despesa: 0344 - 3.3.90.39 - Outros Serv.de P. Jurídica 42.400,00
 Total da Unidade 42.400,00
- Unidade Orçamentária: 02.11.00 - Secretaria Municipal de Turismo
 Unidade Executora: 02.11.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo
 Funcional programática: 23.695.0018-2.044 - Atividades do Turismo
 Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
 Ficha/Despesa: 0390 - 3.3.90.39 - Outros Serv. de P. Jurídica 1.800,00
 Total da Unidade 1.800,00
- Unidade Orçamentária: 02.12.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 Unidade Executora: 02.12.01 - Gabinete da Secr. Munic.de Obras e Serviços Públicos
 Funcional programática: 15.452.0019-2.047 - Atividades de Obras e Serviços Públicos
 Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
 Ficha/Despesa: 0409 - 3.3.90.39 - Outros Serv.de P. Jurídica 780.000,00
 Unidade Executora: 02.12.02 - Departamento de Obras e Infraestrutura
 Funcional programática: 15.451.0019-1.009 - Conservação e Recapeamento de Vias
 Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
 Ficha/Despesa: 0419 - 4.4.90.30 - Material de Consumo 1.000.000,00
 Total da Unidade 1.780.000,00
- Unidade Orçamentária: 02.13.00 - Secr. Munic. de Planejamento Urbano e Habitação
 Unidade Executora: 02.13.01 - Gabinete da Secr. Munic.de Planej. Urbano e Habitação
 Funcional programática: 04.121.0020-2.053 - Atividades de Planejamento
 Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
 Ficha/Despesa: 0480 - 3.3.90.39 - Outros Serv. de P. Jurídica 207.818,00
 Total da Unidade 207.818,00



Unidade Orçamentária: 02.14.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Unidade Executora: 02.14.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Funcional programática: 18.542.0023-2.056 - Atividades do Meio Ambiente
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Ficha/Despesa: 0551 - 3.3.90.39 - Outros Serv. de P. Jurídica 71.000,00
Total da Unidade 71.000,00

Unidade Orçamentária: 02.15.00 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Unidade Executora: 02.15.01 - Gabinete da Secretaria Munic. de Mobilidade Urbana
Funcional programática: 06.181.0025-2.061 - Administração e Implantação da Política de Mobilidade Urbana
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Ficha/Despesa: 0599 - 3.3.90.39 - Outros Serv. de P. Jurídica 153.541,00
Total da Unidade 153.541,00

Unidade Orçamentária: 02.16.00 - Secretaria Municipal de Segurança
Unidade Executora: 02.16.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional programática: 06.181.0026-2.062 - Administração da Segurança Pública
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Ficha/Despesa: 0623 - 3.3.90.39 - Outros Serv. de P. Jurídica 438.407,00
Total da Unidade 438.407,00

Unidade Orçamentária: 02.17.00 - Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Executora: 02.17.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura
Funcional programática: 13.392.0027-2.063 - Manutenção e Atividades da Cultura
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Ficha/Despesa: 0673 - 3.3.90.39 - Outros Serv. de P. Jurídica 66.634,00
Total da Unidade 66.634,00

Unidade Orçamentária: 02.18.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação
Unidade Executora: 02.18.01 - Gabinete Secret. Munic. de Esporte, Lazer e Recreação
Funcional programática: 27.812.0028-2.067 - Desenvolvimento do Esporte Amador
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Ficha/Despesa: 0725 - 3.3.90.39 - Outros Serv. de P. Jurídica 188.672,00
Total da Unidade 188.672,00

Unidade Orçamentária: 02.19.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora: 02.19.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional programática: 08.244.0029-2.071 - Administração da Assistência Social
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Ficha/Despesa: 0787 - 3.3.90.39 - Outros Serv. de P. Jurídica 866.651,00
Unidade Executora: 02.19.02 - Depart. De Gestão do Sistema Munic. de Assist. Social
Funcional programática: 08.243.0038-2.078 - Conselho Tutelar
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Ficha/Despesa: 0824 - 3.3.90.39 - Outros Serv. de P. Jurídica 30.000,00
Funcional programática: 08.243.0038-2.094 - 2.º Conselho Tutelar
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Ficha/Despesa: 0836 - 3.3.90.39 - Outros Serv. de P. Jurídica 28.000,00
Total da Unidade 924.651,00

Unidade Orçamentária: 02.20.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora: 02.20.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
Funcional programática: 10.122.0033-2.107 - Execução e Qualificação da Gestão
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Ficha/Despesa: 1186 - 3.3.90.39 - Outros Serv. de P. Jurídica 2.970.000,00
Funcional programática: 10.122.0037-1.027 - Aquisição de Veículos
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha/Despesa: 1172 - 4.4.90.52 - Equip. Material Permanente 992.139,00
Total da Unidade 3.962.139,00

Unidade Orçamentária: 02.21.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora: 02.21.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação
Funcional programática: 12.122.0034-2.117 - Atividades da Secr. Munic. de Educação
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Ficha/Despesa: 1368 - 3.3.90.39 - Outros Serv. de P. Jurídica 230.748,00
Unidade Executora: 02.21.02 - Departamento de Educação e Ensino
Funcional programática: 12.361.0035-2.119 - Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Ficha/Despesa: 1389 - 3.3.90.39 - Outros Serv. de P. Jurídica 1.399.125,00
Funcional programática: 12.361.0035-2.123 - Ensino Fundamental - FUNDEB
Fonte de Recurso: 02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha/Despesa: 1454 - 3.3.90.39 - Outros Serv. de P. Jurídica 1.650.000,00
Funcional programática: 12.365.0035-2.120 - Educação Infantil Creche
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Ficha/Despesa: 1407 - 3.3.90.39 - Outros Serv. de P. Jurídica 591.330,00
Funcional programática: 12.365.0035-2.121 - Educação Infantil da Pré-escola
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Ficha/Despesa: 1425 - 3.3.90.39 - Outros Serv. de P. Jurídica 307.726,00
Funcional programática: 12.365.0035-2.124 - Educação Infantil - Creche - FUNDEB
Fonte de Recurso: 02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha/Despesa: 1468 - 3.3.90.39 - Outros Serv. de P. Jurídica 330.000,00
Funcional programática: 12.365.0035-2.125 - Educação Infantil-Pré-escola- FUNDEB
Fonte de Recurso: 02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha/Despesa: 1482 - 3.3.90.39 - Outros Serv. de P. Jurídica 570.000,00
Unidade Executora: 02.21.03 - Departamento de Serviços de Apoio à Educação
Funcional programática: 12.368.0047-2.127 - Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Ficha/Despesa: 1549 - 3.3.90.39-Outros Ser. de P. Jurídica 2.700.000,00
Total da Unidade 7.778.929,00
Total do Órgão 19.347.243,00
Total da Suplementação 19.347.243,00

Art. 2.º Os recursos necessários para a abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de excesso de arrecadação previsto na Fonte de Recursos 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados, alusivo ao recurso do Fundo Nacional de Saúde através de Emenda Parlamentar para aquisição de ambulâncias no valor de R\$ 992.139,00 (novecentos e noventa e dois mil, cento e trinta e nove reais), de superávit apurado no exercício anterior na Fonte 01 - Tesouro no valor de R\$ 4.755.925,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais) e anulação parcial no valor de R\$ 13.599.179,00 (treze milhões, quinhentos e noventa e nove mil, cento e setenta e nove reais) das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02: Prefeitura Municipal de Araçatuba
Unidade Orçamentária: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Governo
Unidade Executora: 02.03.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Governo
Funcional programática: 04.121.0005-2.006 - Atividades da Secretaria de Governo
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Ficha/Despesa: 0040 - 3.1.90.16 - Out. Despesas Variáveis - Pessoal Civil 11.900,00
Total da Unidade 11.900,00

Unidade Orçamentária: 02.04.00 - Secretaria Municipal da Participação Cidadã
Unidade Executora: 02.04.01 - Gabinete da Secretaria Municipal da Participação Cidadã
Funcional programática: 04.121.0006-2.007 - Atividades de Participação Cidadã
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Ficha/Despesa: 0052 - 3.1.90.16 - Out. Despesas Variáveis - Pessoal Civil 33.631,00
Total da Unidade 33.631,00

Unidade Orçamentária: 02.06.00 - Secretaria Municipal da Administração
Unidade Executora: 02.06.08 - Depto. De Coord. Unid. Avanç. Munic. - Atende Fácil
Funcional programática: 04.122.0008-2.152 - Central de Atendimento
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Ficha/Despesa: 0165 - 3.1.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas - Pes. Civil 45.000,00
Total da Unidade 45.000,00



Unidade Orçamentária: 02.08.00 - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Unidade Executora: 02.08.03 - Dept. Munic. de Defesa do Consumidor - Procon
Funcional programática: 04.122.0012-2.027 - Atividade de Direito do Consumidor
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Ficha/Despesa: 0277 - 3.1.90.16 - Out. Despesas Variáveis - Pessoal Civil 14.508,00
Total da Unidade 14.508,00

Unidade Orçamentária: 02.10.00 - Secretaria Municipal de Desenv. Agroindustrial
Unidade Executora: 02.10.01 - Gabinete da Secretaria Munic. Desenv. Agroindustrial
Funcional programática: 20.606.0016-2.038 - Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Agroindustrial
Ficha/Despesa: 0335 - 3.1.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas - Pes. Civil 42.400,00
Total da Unidade 42.400,00

Unidade Orçamentária: 02.11.00 - Secretaria Municipal de Turismo
Unidade Executora: 02.11.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo
Funcional programática: 23.695.0018-2.044 - Atividades do Turismo
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Ficha/Despesa: 0382 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais 1.800,00
Total da Unidade 1.800,00

Unidade Orçamentária: 02.13.00 - Secretaria Munic. de Planej. Urbano e Habitação
Unidade Executora: 02.13.03 - Departamento de Infraestrutura Urbana
Funcional programática: 15.452.0051-2.178 - Atividades de Iluminação Pública - Parceria Pública Privada
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Ficha/Despesa: 0529 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica 3.000.000,00
Total da Unidade 3.000.000,00

Unidade Orçamentária: 02.14.00 - Secret. Munic.de Meio Ambiente e Sustent.
Unidade Executora: 02.14.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Funcional programática: 18.542.0023-2.056 - Atividades do Meio Ambiente
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Ficha/Despesa: 0542 - 3.1.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas - Pes. Civil 71.000,00
Total da Unidade 71.000,00

Unidade Orçamentária: 02.15.00 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Unidade Executora: 02.15.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Funcional programática: 06.181.0025-2.061 - Administração e Implantação da Política de Mobilidade Urbana
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Ficha/Despesa: 0590 - 3.1.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas - Pes. Civil 80.000,00
Ficha/Despesa: 0591 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais 73.541,00
Total da Unidade 153.541,00

Unidade Orçamentária: 02.19.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora: 02.19.03 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional programática: 08.241.0030 - 2.089 - Centro de Convivência do Idoso - CCI - RPB
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Ficha/Despesa: 0950 - 3.1.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas - Pes. Civil 58.000,00
Funcional programática: 08.243.0030-2.080 - Progr. Lobato - Sítio da Criança - RPB
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Ficha/Despesa: 0842 - 3.1.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas - Pes. Civil 366.651,00
Ficha/Despesa: 0843 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais 80.000,00

Unidade Executora: 02.19.04 - Fundo Social de Solidariedade
Funcional programática: 08.244.0032-2.102 - Ações Sociais - FSS
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Ficha/Despesa: 1141 - 3.1.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas - Pes. Civil 330.000,00
Ficha/Despesa: 1142 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais 90.000,00
Total da Unidade 924.651,00

Unidade Orçamentária: 02.20.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora: 02.20.05 - Departamento de Assistência Básica
Funcional programática: 10.301.0033-2.115 - Fortalecimento da Atenção Básica
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Ficha/Despesa: 1319 - 3.1.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas - Pes. Civil 2.970.000,00
Total da Unidade 2.970.000,00

Unidade Orçamentária: 02.21.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora: 02.21.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação
Funcional programática: 12.122.0034-2.117 - Atividades da Secr. Munic. de Educação
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Ficha/Despesa: 1358 - 3.1.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas - Pes. Civil 230.748,00

Unidade Executora: 02.21.02 - Departamento de Educação e Ensino
Funcional programática: 12.361.0035-2.119 - Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Ficha/Despesa: 1392 - 4.4.9.52 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00
Funcional programática: 12.365.0035-2.120 - Educação Infantil Creche
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Ficha/Despesa: 1399 - 3.3.90.30 - Material de Consumo 200.000,00
Funcional programática: 12.365.0035-2.121 - Educação Infantil da Pré-escola

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Ficha/Despesa: 1428 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 300.000,00
Funcional programática: 12.365.0035-2.124 - Educação Infantil - Creche - FUNDEB
Fonte de Recurso: 02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha/Despesa: 1467 - 3.3.90.39 - Out. Serv. de Terceiros - Pes. Jurídica 30.000,00
Ficha/Despesa: 1469 - 3.3.90.40 - Serv. de Tecn. da Info. e Comunic.- PJ 100.000,00
Funcional programática: 12.365.0035-2.125 - Educação Infantil-Pré-escola-FUNDEB

Fonte de Recurso: 02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha/Despesa: 1481 - 3.3.90.39 - Out. Serv. de Terceiros - Pes. Jurídica 570.000,00

Unidade Executora: 02.21.03 - Departamento de Serviços de Apoio à Educação
Funcional programática: 12.361.0048-1.028 - Construção de Prédio Escolar do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Ficha/Despesa: 1516 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações 300.000,00
Fonte de Recurso: 02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha/Despesa: 1517 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações 350.000,00
Funcional programática: 12.365.0048-1.030 - Reformas de Prédios Escolares da Educação Infantil

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Ficha/Despesa: 1522 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações 700.000,00
Funcional programática: 12.361.0048-1.034 - Reformas de Prédios Escolares do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha/Despesa: 1526 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações 1.500.000,00
Funcional programática: 12.368.0047-2.126 - Atividades de Apoio a Educação

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Ficha/Despesa: 1533 - 3.3.90.30 - Material de Consumo 500.000,00
Ficha/Despesa: 1538 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 900.000,00
Funcional programática: 12.368.0047-2.127 - Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Ficha/Despesa: 1552 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 500.000,00

Funcional programática: 12.368.0048-1.025 - Reforma de Prédio Administrativo
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Ficha/Despesa: 1514 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações 50.000,00
Total da Unidade 6.330.748,00
Total do Órgão 13.599.179,00
Total da Anulação 13.599.179,00

Art. 3.º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a compatibilizar as peças orçamentárias conforme as alterações da presente Lei, para atendimento ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 3 de maio de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.783 - DE 3 DE MAIO DE 2024

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) destinado à seguinte dotação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Araçatuba

Unidade Gestora: 02.20.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.20.02 - Departamento de Assistência Especializada

Funcional Programática:

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0033 - Fortalecer as ações e serviços públicos de saúde de forma solidária com o Estado e a União

Projeto/Ação: 2.109 - Fortalecimento das Ações da Atenção Especializada

Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Categoria Econômica:

3 - Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes/90 - Aplicações

Diretas

30 - Material de Consumo 1.300.000,00

Total da Unidade 1.300.000,00

Total do Órgão 1.300.000,00

Total da Suplementação 1.300.000,00

Parágrafo único. Os recursos necessários para a abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Art. 2.º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a compatibilizar as peças orçamentárias conforme as alterações da presente Lei, para atendimento ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3.º Por incorreção na descrição numérica da unidade executora que consta da Lei n.º 8.766, de 13 de março de 2024, em seu art. 1.º, onde se lê: “02.07.04 - Encargos Gerais do Município”, leia-se: “02.07.06 - Fundo de Custeio Regime Próprio de Previdência Complementar”.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 3 de maio de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.784 - DE 3 DE MAIO DE 2024

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) destinado ao FEBOM e à Secretaria Municipal de Assistência Social”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), destinado às dotações abaixo relacionadas, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Araçatuba

Unidade Gestora: 02.07.00 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade Orçamentária: 02.07.04 - Encargos Gerais do Município

Funcional Programática:

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 0010 - Encargos Gerais do Município

Projeto/Ação: 2.022 - Fundo Especial de Bombeiros - FEBOM

Fonte de Recurso: 06 - Outras Fontes de Recursos

Categoria Econômica:

4 - Despesas de Capital/4 - Investimentos/90 - Aplicações Diretas

52 - Equipamentos e Material Permanente 65.000,00

Total da Unidade 65.000,00

Unidade Gestora: 02.19.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 02.19.03 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática:

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0030 - Rede de Proteção Básica

Projeto/Ação: 2.084 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS -

RPB

Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Categoria Econômica:

3 - Despesas Correntes/ 3 - Outras Despesas Correntes/90 - Aplicações

Diretas

14 - Diárias - Civil 24.000,00

33 - Passagens e Desp. c/ Locomoção 6.000,00

Programa: 0031 - Rede de Proteção Especial Projeto/Ação:2.093 - Serviço de Acolhimento Instituc. Pessoas em Situação de Rua - RPE

Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Categoria Econômica:

3 - Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes/90 - Aplicações

Diretas

14 - Diárias - Civil 2.500,00



33 - Passagens e Desp. c/ Locomoção 2.500,00
 Projeto/Ação: 2.097 - Centro de referência Espec. Assistência Social- CREAS
 - RPE
 Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados
 Categoria Econômica:
 3 - Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes/90 - Aplicações
 Diretas
 14 - Diárias - Civil 6.000,00
 33 - Passagens e Desp. c/ Locomoção 2.000,00
 Projeto/Ação: 2.099 - Serviço Especializado Para Pessoas em Situação de
 Rua - Centro POP - RPE
 Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados
 Categoria Econômica:
 3 - Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes/90 - Aplicações
 Diretas
 14 - Diárias - Civil 9.000,00
 33 - Passagens e Desp. c/ Locomoção 2.000,00
 Total da Unidade 54.000,00
 Total do Crédito Adicional 119.000,00

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura do presente crédito adicional especial decorrem de excesso de arrecadação previsto na Fonte 06 - Outras Fontes de Recursos, alusivo ao Termo de Ajuste de Conduta n.º 06.2023, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), e anulação parcial na fonte 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme segue:

Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade Gestora: 02.19.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade Orçamentária: 02.19.03 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Funcional Programática:
 Função: 08 - Assistência Social
 Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
 Programa: 0030 - Rede de Proteção Básica
 Projeto/Ação: 2.081 - Ação Jovem - Serviço de Convivência para
 adolescentes e Jovens - RPB
 Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados
 Categoria Econômica:
 3 - Despesas Correntes/ 3 - Outras Despesas Correntes/90 - Aplicações
 Diretas
 30 - Material de Consumo - FCV: 0872 9.000,00
 Categoria Econômica:
 3 - Despesas Correntes/ 3 - Outras Despesas Correntes/90 - Aplicações
 Diretas
 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FCV: 0878 10.000,00
 Categoria Econômica:
 4 - Despesas de Capital/ 4 - Investimentos/ 90 - Aplicações Diretas
 52 - Equipamentos e Material Permanente - FCV: 0880 5.000,00
 Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
 Programa: 0030 - Rede de Proteção Básica
 Projeto/Ação: 2.084 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS -
 RPB
 Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados
 Categoria Econômica:
 3 - Despesas Correntes/ 3 - Outras Despesas Correntes/90 - Aplicações
 Diretas
 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FCV: 0898 30.000,00
 Total da Unidade 54.000,00
 Total da Anulação 54.000,00

Art. 3.º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a compatibilizar as peças orçamentárias conforme as alterações da presente Lei, para atendimento ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 3 de maio de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.785 - DE 3 DE MAIO DE 2024

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir, por decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 156.501,73 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e um reais e setenta e três centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 156.501,73 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e um reais e setenta e três centavos), destinado às dotações abaixo relacionadas, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02: Prefeitura Municipal de Araçatuba
 Unidade Orçamentária: 02.17.00 - Secretaria Municipal de Cultura
 Unidade Executora: 02.17.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura
 Funcional Programática: 13.392.0042-2.064
 Função: 13 - Cultura
 Subfunção: 392 - Difusão Cultural
 Programa: 0042 - Difusão Cultural
 Projeto/Atividade: 2.064 - Eventos Culturais
 Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados
 3 - Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes/90 - Aplicações
 Diretas
 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 59.071,74
 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 97.429,99
 Total da Unidade 156.501,73
 Total do Órgão 156.501,73
 Total do Crédito Adicional 156.501,73

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do presente crédito adicional especial decorrem de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados, para atendimento a unidade orçamentária 02.17.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2.º Fica o Executivo Municipal autorizado a compatibilizar as peças orçamentárias conforme as alterações da presente Lei, para atendimento ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 3 de maio de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda



Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 23.374 - DE 3 DE MAIO DE 2024

*“Nomeia **OCTAVIO BUENO DO PRADO NETO** para o cargo de Diretor do Departamento Jurídico, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, no art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado **OCTAVIO BUENO DO PRADO NETO**, R.G. n.º 39.511.082-8, para o cargo de Diretor do Departamento Jurídico, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de provimento em comissão, símbolo CD, a partir de 6 de maio de 2024.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 3 de maio de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Araçatuba*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos**DECRETO DRH Nº 23371 / 2024 de 02 de maio de 2024**

"Torna sem efeito nomeações de candidatos aprovados em concurso público e dá outras providências, conforme especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no parágrafo único do artigo 20, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos dos Edital de Classificação do Concurso Público **001/2023** publicado no dia 09/12/2023, conforme Memorando nº 20.426 de 29/04/2024, expedido pelo Serviço de Cadastro de Pessoal.

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito, na forma do artigo 20 §único, da Lei 3774/1992, a nomeação de candidata abaixo relacionada, em virtude de não ter tomado posse dentro do prazo estabelecido por lei, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**"AGENTE ESCOLAR"**

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	JULIANA BARBOSA	35.787.355	170º	23.303/2024

Art. 2º – Fica a candidata abaixo relacionada, nomeada para ocupar cargo de provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.768, de 26 de março de 2024, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**"AGENTE ESCOLAR – LISTA ESPECIAL" - PADRÃO "362" - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS"**

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.
01	SIRLENE CRISTINA MARTINIANO VIEIRA	51046334	4º

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 02 de maio de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO
Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTO
Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA
Diretor de Departamento de Recursos Humanos